



Embrapa Pecuária Sudeste

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço Conjunto

Ordem de Serviço Conjunta Embrapa Pecuária Sudeste e Gerência de Infraestrutura e Sustentabilidade nº 04/2024, de 12 setembro de 2024.

O Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sudeste e o Gerente Geral de Infraestrutura e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Designar **CARLOS POLICARPO**, Técnico A (Presidente), **NIZAEI FRANCISLEI ROSA**, Analista A (Vice-Presidente), **ANA ALBA BIZON DANIA** - Técnico A (Membro), **ANE LISYE FIALA GARCIA SILVESTRE**, Analista A (Membro), **ANSELMO RICARDO DE OLIVEIRA** - Assistente A (Membro), **ANTONIO CARLOS MORASCO** - Analista A (Membro), **ARCENIL JUNIOR PEDRO** - Assistente A (Membro), **CARLOS EDUARDO KOLB MAYNARDES A. DE CAMPOS JORDÃO**, Analista A (Membro), **CARLOS HENRIQUE GARCIA** - Assistente A (Membro), **CESAR ANTONIO CORDEIRO** - Analista B (Membro), **EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA**, Analista A (Membro), **FABIANO OKUMURA**, Analista A (Membro), **FLAVIA ALINE BRESSANI DONATONI**, Técnico A (Membro), **GILBERTO CESAR AGOSTINHO**, Assistente A (Membro), **HELIO DE SENA GOUVEA OMOTE**, Analista A (Membro), **JORGE NOVI DOS ANJOS**, Técnico A (Membro), **LUCIANA ABREU MURAD PADUA**, Analista A (Membro), **LUCIANO GOULART FERNANDES**, Analista A (Membro), **MARIA CRISTINA CAMPANELLI BRITO**, Assistente A (Membro), **PAULO ALEXANDRE VIRGOLINO**, Técnico A (Membro), **RENATO CORREA DE MELO**, Assistente A (Membro), **ROBSON RODRIGUES SANTIAGO**, Analista A (Membro), **ROSELITO FAVERO DA SILVA**, Analista A (Membro), **SILMARA PEREZ BARCELLOS**, Assistente A (Membro), **SILVIA HELENA PICCIRILLO SANCHEZ**, Técnico A (Membro), **TULIO MAGNANI JUNIOR** (Membro) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário que tem por objetivo realizar o inventário físico de bens móveis, imóveis, semoventes e intangíveis da Unidade, datados de 31.12.2024.

A Comissão deverá:

- 1) Abrir um processo específico no SEI para o inventário anual de bens patrimoniais de 2023;
- 2) Confrontar os totais dos respectivos inventários, em nível de conta contábil;
- 3) O relatório deverá conter avaliação das condições de conservação dos imóveis da Unidade;

4) Caso a unidade possua bens cedidos em comodato para outras instituições e a comissão não possa realizar a checagem física dos bens in loco, deverá ser justificada a inviabilidade desta checagem e solicitar ao responsável pelo bem designado pela comodatária uma declaração quanto ao estado dos bens cedidos, contendo registro fotográfico, e anexá-la ao processo;

5) Realizar a verificação física de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e semoventes com o relatório extraído do sistema SAP 4HANA de dezembro/2023, seguindo o modelo do documento SEI 9356840.

a) as áreas e as edificações existentes,

b) analisar as situações das edificações;

c) as informações sobre regularização fundiária das áreas sob a responsabilidade da Unidade.

6) Para os imóveis residenciais, atualizar as informações no sistema SAP, criando os objetos de locação, e registrando os contratos e elaborar relatório contendo:

a) ocupante do imóvel;

b) tipo de contrato (locação ou comodato);

c) número do contrato e do processo SEI;

d) vigência do contrato;

e) condições do imóvel;

f) valor do aluguel.

7) Elaborar o Relatório Final, assinado pelos membros, apontando todas inconformidades encontradas, conforme modelo 9356851;

8) Encaminhar o Relatório Final à Chefia Geral da Unidade para aprovação e encaminhamento à GIS/SPATR para acompanhamento e disponibilização aos órgãos de controle;

9) O SPS da Unidade (agente patrimonial) deverá elaborar, no processo SEI, um Plano de Providência para a regularização das inconformidades encontradas no Relatório de Inventário Anual de Bens Patrimoniais, e submetê-lo a aprovação da Chefia Geral da Unidade, com prazo máximo de regularização de 8 meses, destacando as providências para regularização dos apontamentos existentes e

b) atualizar as informações dos imóveis no sistema SAP/ERP;

c) atualizar no sistema SAP os contratos de comodato e locação;

d) a Chefia Geral da Unidade deverá aprovar o Plano de Providências;

e) a Chefia Administrativa da Unidade deverá acompanhar a execução do plano até que todas as pendências sejam regularizadas.

- 10) A Comissão terá prazo até 10.01.2025 para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, de acordo com o modelo de Relatório de Inventário (documento SEI 9356851).
- 11) A comissão terá vigência até 31 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE BERNDT
DAS CHAGAS**

Chefe Geral

Embrapa Pecuária Sudeste
Infraestrutura e Sustentabilidade

AMÂNCIO DIAS

Gerente Geral

Gestão de

Embrapa



Documento assinado eletronicamente por **Amâncio Dias das Chagas, Gerente-Geral em exercício**, em 12/09/2024, às 16:47, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berndt, Chefe-Geral**, em 13/09/2024, às 09:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11099324** e o código CRC **C3A3E226**.